



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.031 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.723,29 (Duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.721 de 29 de agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
3.3.90.39.00.00.3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	880,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	75.000,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.39.00.00.1053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	145.075,27
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	58.768,02
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - *Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso Financeiro da fonte: 1000 – Recursos Ordinários (livres), no valor de **R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais); 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Paulo Gustavo, no valor de **R\$145.075,27** (Cento e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos); 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de **R\$ 58.768,02** (Cinquenta e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

oito mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3942 MATERIAL DE CONSUMO	779,89
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	100,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal